



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA N.º. 06

DATA: 19 de abril de 2023

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.1 / 6

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Ronaldo Borin e Audenor Marinho de Almeida.
Conselheira Suplente: Flávia Távora Maia.

2. Comunicação de Licença

Giani de Barros Camara Valeriano e Thaís Santos Silva.

3. Aprovação das Súmulas da 2ª Reunião Ordinária e da 3ª Reunião Extraordinária da CEEST realizada em 1º de fevereiro e 07 de março de 2023, respectivamente.

Aprovadas por unanimidade.

4. Ordem do Dia

4.1. Processos Ad Referendum para Homologação:

4.1.1. Processo nº 200.212.853/2023

Requerente: Felipe Carvalho da Paz

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, a homologação do parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.2. Processos para aprovação do parecer fundamentado:

4.2.1. Processo DEP nº 200.085.150/2018

Denunciante: M.

Denunciado: Eng. Civil e de Segurança do Trabalho A. P. de C.

Processo debatido na reunião, mas retirado de pauta por solicitação do conselheiro relator.

4.2.2. Processo nº 200.206.624/2023

Requerente: Robson Batista da Silva

Assunto: Anotação de Curso

Processo retirado de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA N.º. 06

DATA: 19 de abril de 2023

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.2 / 6

4.2.3. Processo nº 200.211.812/2023

Requerente: Diogo Gabriel Tenório Leite

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.2.4. Processo nº 200.207.183/2023

Requerente: Laura Cibele Souza Bezerra

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.2.5. Processo nº 200.210.273/2023

Requerente: Paulo Felipi de Melo Barbosa

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.2.6. Processo nº 200.211.410/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 06

DATA: 19 de abril de 2023

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.3 / 6

Requerente: Ayrton Senna Alves Torres

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, colocando o processo em exigência, devido a divergências de informações nos documentos apresentados, envio de ofício a instituição de ensino.

4.2.7. Processo nº 200.209.398/2023

Requerente: José Wilson Alves dos Santos

Assunto: Consulta de Atribuições

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que diante do exposto, votou pelo entendimento de que o curso Técnico em Segurança do Trabalho NÃO confere habilitação para elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, nem do PCMSO - Avaliação de Riscos Ambientais, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e que em se tratando do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, o curso Técnico em Segurança do Trabalho CONFERE qualificação para elaboração desse Programa.

4.2.8. Processo nº 200.213.119/2023

Requerente: Empresa Pedrosa Ltda.

Assunto: Outras Solicitações

Processo retirado de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

4.2.9. Processo nº 200.206.672/2023

Requerente: Cleverland José Campos da Silva

Assunto: Consulta de Atribuições

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que diante do exposto, votou para que seja comunicado ao requerente que não compete ao engenheiro agrônomo a responsabilidade pela elaboração do PCMSO previsto na NR 07, assim como do levantamento preliminar de perigos previsto na NR 01.

4.2.10. Processo nº 200.212.718/2023

Requerente: Diego Mariz da Silva

Assunto: Anotação de Curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 06

DATA: 19 de abril de 2023

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.4 / 6

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.2.11. Processo nº 200.212.845/2023

Requerente: Tony José Carneiro Filho

Assunto: Anotação de Curso

4.2.12. Processo nº 200.211.988/2023

Requerente: Jaide Taiz Evangelista de Souza

Assunto: Anotação de Curso

Os processos dos itens 4.2.11. e 4.2.12. foram retirados de pauta até que o Confea venha esclarecer e pacificar as dúvidas e questionamentos oriundos da inédita modalidade de ensino presencial/conectado, ora apresentada pela Faculdade ESUDA ao Crea-PE.

4.2.13. Processo nº 200.208.668/2023

Requerente: Francisco Estrela de Oliveira Neto

Assunto: Anotação de Curso

Processo retirado de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

4.3. Autos de Infração novos para análise e parecer fundamentado:

4.3.1. Processo nº 200.005.894/2016

Auto de Infração nº 9900036907/2019

Autuado: Bruno Fagner Santos Sousa

Assunto: Relatório de Fiscalização

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que diante do exposto, votou pela anulação do auto de infração e arquivamento do processo.

4.4. Processos para análise e parecer fundamentado do atendimento da exigência:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 06

DATA: 19 de abril de 2023

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.5 / 6

4.4.1. Processo nº 200.200.936/2022

Requerente: Marlon de Barros Cavalcanti

Assunto: Anotação de Curso

Processo distribuído para análise e parecer dos conselheiros membros da Câmara.

4.5. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

4.5.1. Processo nº 200.211.104/2023

Requerente: Gerencia de Fiscalização

Assunto: Outras Solicitações

4.5.2. Processo nº 200.214.431/2023

Requerente: GFI

Assunto: Relatório de Fiscalização

Todos os processos do item 4.5. foram distribuídos para análise e parecer dos conselheiros membros da Câmara.

5. Comunicações

5.1. – Do Coordenador:

5.1.1. E-mail encaminhado pela Coordenação de Registro e Acervo – CRA, de 05/04/2023

Assunto: Relatório do SITAC Pessoa Jurídica e Pessoa Física, referentes ao mês de fevereiro de 2023.

A Câmara ficou ciente e aprovou o relatório.

5.1.2. E-mail encaminhado pela Coordenação de Registro e Acervo – CRA, de 05/04/2023

Assunto: Relatório do SITAC Pessoa Jurídica e Pessoa Física, referentes ao mês de março de 2023.

A Câmara ficou ciente e aprovou o relatório.

5.2. – Do Coordenador Adjunto: Não houve.

5.3. – Dos Conselheiros: Não houve.

6. Extra Pauta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 06

DATA: 19 de abril de 2023

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.6 / 6

6.1. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

6.1.1. Processo nº 200.213.850/2023

Requerente: Ministério do Trabalho e Previdência Social

Assunto: Ofício

Processo distribuído para análise e parecer dos conselheiros membros da Câmara.

7. Encerramento

Às 22h35 horas do dia supracitado, o Coordenador Ronaldo Borin deu por encerrada a reunião.

ENG. DE PROD./SEG. TRAB. RONALDO BORIN
Coordenador da CEEST

Membros que aprovaram esta Súmula:

RONALDO BORIN:

GILDÁSIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR:

AUDENOR MARINHO DE ALMEIDA:

FLÁVIA TÁVORA MAIA:

GIANI DE BARROS CAMARA VALERIANO:

THAÍS SANTOS SILVA: